



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Resolução – CsU - nº 57 / 2004. Morrinhos, 27 de outubro de 2004.

Aprova a abertura de vagas para os cursos seqüenciais

A XXXII Plenária do Conselho Universitário – CsU da Universidade Estadual de Goiás –UEG, no uso de suas atribuições Estatutárias, Regimentais e considerando a Resolução CsU nº. 20/2004 e a Resolução - CsA nº 61 / 2004;

RESOLVE:

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

RESOLUÇÃO CsU N. 228/2004

Art. 1º - Aprovar abertura de 4000 vagas para os seguintes cursos seqüenciais:

- I. Gestão Pública;
- II. Gestão em Agronegócios;
- III. Ciências Imobiliárias;
- IV. Gestão de Transito;
- V. Gestão Sanitária e Ambiental;
- VI. Gestão das Organizações de Saúde;
- VII. Estilismo e moda.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e assinatura;

Art. 3º - Revoguem-se as disposições contrárias.

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Morrinhos, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 2004.

Prof. José IZECIAS de Oliveira
Presidente do CsU